PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-20231010103008.pdf

Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0204/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a). Maria dos Santos Santana, a gratificação de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 2º - Conceder a(o) Sr.(a). Maria dos Santos Santana, a gratificação de Adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 05 de Maio de 2011.

Sandoval Cadengue de Santana **Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão -Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

